



2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 062/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, com sede na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Centro, CNPJ 16.901.381/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, empresa privada com inscrição no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30** com sede na Calçada Canopo, Nº 11, 2º andar, sala 03, Centro Apoio II, Bairro Alphaville na cidade de Santana do Parnaíba/SP, representada por RENATA NUNES FERREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 48.537.010-4, e CPF nº371.237.288-40, aqui denominada de CONTRATADA, RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo ao Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto deste contrato é a prorrogação do contrato 030/2020, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1 - O presente Termo Aditivo do Contrato tem como fundamento a CLAUSULA DECIMA do presente contrato com fundamento no art 57 da lei 8666/1993 com suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2022**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito



Municipal, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1- O prazo de vigência do contrato 062/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 15/09/2023 com termino em 15/09/2024.

3.2- O presente termo aditivo decorre de autorização do prefeito municipal com amparo no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, assim como clausula DECIMA do contrato N° 062/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para produzir todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Lagoa dos Patos/MG, 12 de setembro de 2023.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos
Prefeito: Hercules Vandy Duraes Da Fonseca

CONTRATADO (A)

PRIME CONS. E ASS. EMPRESARIAL LTDA
Rep. Legal: Renata Nunes Ferreira
CPF: 371.237.288-40

TESTEMUNHAS:

1 _____
RG.

2 _____
RG.